

## CÓDIGO CONDUTA GRUPO CONFRARIA

### PREÂMBULO:

Aqui reúnem-se as primeiras linhas para um melhor crescimento do Grupo CONFRARIA e dos principais pontos do posicionamento do mesmo.

### OBJETIVOS:

O presente código tem como objetivo apresentar os princípios e regras pelas quais se regem as relações internas e externas das unidades de negócio, colaboradores, dirigentes e parceiros.

**Dúvidas / esclarecimentos / sugestões:** [codigodeconduta@amconfraria.com](mailto:codigodeconduta@amconfraria.com)

### COMPROMISSO:

Um dos “pontos cardeais” mais importantes para o Grupo é o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentação interna e externa, envolvendo todos os colaboradores na prioridade da execução e na disseminação das suas práticas, tendo sempre como compromisso o cumprimento dos objetivos pessoais e do Grupo.

O Grupo CONFRARIA está orientado também para que as suas ações sejam regidas pela ética, assim como para a consciencialização de todos, no sentido da prevenção de atividades e condutas que possam denegrir ou ocasionar riscos ou danos da sua imagem.

Potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, promover a rotatividade e flexibilidade, premiar o mérito e o alcançar de objetivos, sempre com espírito de equipa saudável, são os pilares da organização.

Deverá ser prática diária de cada elemento do Grupo assumir o cumprimento legal, o respeito pelo próximo, pelo meio ambiente e pela sociedade, como forma de alavancar o sucesso.

## CÓDIGO CONDUTA GRUPO CONFRARIA

### PRINCÍPIOS

#### DE CONDUTA:

Cada colaborador(a) é pessoalmente responsável pelo cumprimento das políticas, normas e procedimentos da sua área de trabalho assim como ter sempre uma atuação leal para com a organização.

##### **Deverá:**

- Agir sempre com profissionalismo, responsabilidade e rigor, assegurando uma conduta que salvguarde os interesses do Grupo CONFRARIA.
- Adotar uma postura responsável e equilibrada, assim como promover uma conduta civicamente consciente e respeitadora dos outros e de si próprio(a) em quaisquer circunstâncias.
- Nunca pactuar com qualquer forma de assédio ou comportamento que atente contra a dignidade de colaboradores ou de terceiros.
- Tanto o Grupo e os seus colaboradores estão comprometidos a conduzir os negócios de forma legal, ética e profissional. Esse é o comportamento transversal a todas as áreas de negócio. No âmbito das leis anticorrupção a atitude deverá ser reforçada e proativa no combate à corrupção, em todas as suas configurações, nomeadamente suborno, peculato, extorsão ou outras formas não legais, nas suas relações com terceiros.

#### DE RELACIONAMENTO:

##### **Cada colaborador:**

- Deverá contribuir para os bons resultados dos negócios do Grupo, de forma assertiva, empenhada e criativa com vista à obtenção dos objetivos, através de uma

## **CÓDIGO CONDUTA**

### GRUPO CONFRARIA

gestão adequada de riscos e de meios.

- Colaborar com todas as áreas do Grupo, com especial ênfase na direção de auditoria, articulando informação objetiva, factual e verdadeira, sem omissões.
- Ser cordial e respeitador com todos os interlocutores, sempre com postura e linguagem adequadas ao espaço de trabalho, orientando-se sempre pela honestidade e clareza em cada atuação.
- Não deverá em qualquer ocasião exercer uma função ou atividade, que entre em concorrência com o Grupo.
- Deverá utilizar as redes sociais de forma produtiva e responsável, sem prejudicar qualquer empresa do grupo ou o seu próprio desempenho profissional.

#### **DE COMPORTAMENTO:**

É princípio do Grupo que todos os colaboradores assumam uma postura educada, uma aparência cuidada e um comportamento criterioso em todas as situações do dia-a-dia, incluindo a sua conduta em ambientes públicos, quer no desempenho da sua atividade profissional quer a nível pessoal.

Os colaboradores são responsáveis pelas ferramentas e utensílios colocados à sua disposição. Têm a obrigação de cuidar dos materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os de forma adequada e segura, de modo a assegurar a sua conservação e longevidade.

É expectável que os colaboradores ajam com honestidade, transparência e integridade, não aceitando qualquer envolvimento em atos irregulares e/ou fraudulentos.

Cada colaborador(a) deverá alinhar o seu comportamento com a filosofia e os objetivos do Grupo, adequando o uso de bens e sistemas colocados à sua disposição para que o Grupo atinja a excelência.

## **CÓDIGO CONDUTA**

### **GRUPO CONFRARIA**

#### **DE EVOLUÇÃO:**

É conduta esperada por todos uma postura de saber ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas e colaborar para um processo global de melhoria contínua.

O Grupo CONFRARIA valoriza o espírito de equipa, as sinergias entre áreas, a cooperação entre os colaboradores das várias unidades assim como a partilha de conhecimento transformando-se numa forma de aprendizagem, evolução e disseminação das melhores práticas (salvaguardados sempre os critérios de confidencialidade – relativos a toda a informação que não é do domínio público).

O Grupo promove o interesse dos colaboradores em progredir ou evoluir na carreira internamente privilegiando o recrutamento interno, satisfazendo dessa forma as suas necessidades de crescimento, bem como de forma natural a evolução na carreira dos seus colaboradores.

## **COMPROMISSOS**

#### **COM OS COLABORADORES:**

- Remunerar os colaboradores de forma justa, proporcionando vencimentos e benefícios em conformidade com a legislação nacional, normas e diretivas europeias e internacionais (OIT) assim como a contratação coletiva aplicável.
- Respeitar sempre as regras legais referentes a férias, feriados, faltas, dispensas e licenças, em especial as relacionadas com a maternidade e paternidade.
- Promover a segurança no local e ambiente de trabalho, proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis.
- Promover a saúde no local e ambiente de trabalho, aplicando as normas legais em vigor sobre saúde ocupacional.
- Não discriminar em função do género, raça, religião ou outras em que a diferença

## **CÓDIGO CONDUTA**

### GRUPO CONFRARIA

seja possível.

- Promover a aprendizagem ao longo da vida, quer no interior quer no exterior das empresas do Grupo.

#### **COM O GRUPO:**

- Assegurar a confidencialidade, privacidade e integridade da informação do Grupo.
- Não utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros.
- Não divulgar factos ou informações confidenciais, respeitando as regras definidas a esse respeito.
- Não divulgar dados ou partilhar qualquer documentação interna do Grupo a terceiros, sem autorização prévia e específica do órgão competente.
- Não divulgar aos media ou em redes sociais qualquer informação sobre as empresas do Grupo e atividades sem autorização prévia e específica do órgão competente.
- Preservar de forma ativa o património do Grupo, promovendo a sua valorização e alertando para qualquer atentado contra ela cometido, necessidade de restauro ou problema que deva ser resolvido.

#### **COM OS ACIONISTAS E O MERCADO:**

- Garantir o rigor, a veracidade e a oportunidade da informação disponibilizada em tempo útil aos acionistas e ao mercado.
- Garantir a divulgação de informação financeira de forma abrangente, completa e atual, apresentada com transparência, rigor, clareza e objetividade.
- Garantir princípios de igualdade de tratamento e valorização do investimento dos acionistas, incluindo práticas de proteção dos acionistas minoritários.
- Salvar o princípio da transparência e assegurar as legítimas expectativas nas

## **CÓDIGO CONDUTA**

### **GRUPO CONFRARIA**

relações com os acionistas, com os investidores, com os demais stakeholders e com o mercado.

#### **COM OS CLIENTES:**

- Ter como principal objetivo do Grupo a superação das expectativas dos clientes.
- Garantir um tratamento profissional, claro, respeitoso e com lealdade para com todos os clientes e potenciais clientes.
- Respeitar a privacidade da informação e demais dados exclusivos do relacionamento com os clientes.
- Informar detalhadamente os clientes, de forma verdadeira e transparente, sobre as características, vantagens e especificidades associadas a cada produto ou serviço.
- Acompanhar o cliente, em todo o relacionamento, com as informações necessárias a uma tomada de decisão esclarecida, assegurando o cumprimento escrupuloso das condições acordadas e seguindo com atenção todo o processo de pós-venda, de modo a garantir a total satisfação do mesmo.

#### **COM OS FORNECEDORES E PARCEIROS:**

- Selecionar fornecedores e parceiros com base em critérios objetivos e claros, promovendo a qualidade dos produtos e a estabilidade da relação.
- Promover um relacionamento transparente que potencie relações de longo prazo e otimize os negócios pelas partes.
- Fomentar com fornecedores e parceiros um clima de profissionalismo, respeito e lealdade, que honre os compromissos assumidos e potencie a melhoria contínua dos objetivos comuns.
- Assegurar o cumprimento escrupuloso das condições acordadas.

## **CÓDIGO CONDUTA**

### GRUPO CONFRARIA

- Respeitar a confidencialidade da informação e a propriedade intelectual nomeadamente no que respeita a propostas e orçamentos.
- Diligenciar junto de fornecedores e parceiros a adoção das melhores práticas ambientais e sociais e assegurar que sejam cumpridos os padrões estabelecidos neste Código.

#### **COM A CONCORRÊNCIA:**

- Relacionar-se com os concorrentes de forma cordial, promovendo o respeito mútuo e a salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual e material de cada interveniente.
- Respeitar as regras de mercado, em leal concorrência, evitando práticas que possam impedir ou restringir a concorrência.
- Promover a colaboração e o estabelecimento de entendimentos comerciais sempre que se estabeleçam condições para maximizar a entrada em novos negócios ou mercados em desenvolvimento.
- Respeitar a legislação e regulamentação de concorrência.

#### **COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

- Respeitar e zelar pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis à(s) atividade(s) do Grupo.
- Assegurar um espírito de cooperação, colaboração e respeito em todas as relações com autoridades públicas ou de supervisão.
- Prestar às autoridades públicas a colaboração requerida, bem como a disponibilização atempada da informação solicitada.

## **CÓDIGO CONDUTA**

### GRUPO CONFRARIA

- Assegura a total independência do Grupo face às instituições públicas, organizações partidárias e entidades afins, sem prejuízo das relações de natureza comercial relacionadas com a venda de produtos ou serviços.

#### **COM A SOCIEDADE:**

- Adotar e impulsionar a implementação das melhores práticas ambientais, promovendo uma gestão ecológica e eficiente que permita minimizar os impactos ambientais negativos, decorrentes da atividade das unidades do Grupo e utilizar de forma racional os recursos naturais.
  - Promover a utilização das tecnologias de informação e comunicação como pilar da próprio Grupo, assim como contribuir simultaneamente para o desenvolvimento sustentável e promoção da melhoria da qualidade de vida da sociedade.
  - Diligenciar a realização e a participação em iniciativas que visem estimular a consciência social e o desenvolvimento sustentável.
  - Cooperar com organizações da sociedade civil, apoiar iniciativas que visem a melhoria das condições e interajuda em torno da sociedade e dos habitantes das comunidades onde as unidades do Grupo se integram.
  - Fomentar junto de clientes e da comunidade em geral a adoção de estilos de vida sustentáveis e práticas ambientais corretas.
-